



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 116/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA AS FESTIVIDADES DO REVEILLON

Aos quinze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte dois, às dezesseis horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos em conformidade com a Portaria nº 003/2022, de 10 de janeiro de 2022, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e dos membros Higor Siqueira de Moraes e Mariane da Silva Santos Mendonça, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas, para contratação de empresa com exclusividade sobre a “Banda Transasom”, com atração única e principal para realização do evento Réveillon 2022/2023, na Praça Central “Getúlio Vargas”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A empresa que realizará os serviços será: **Marcos Paulo Gama de Andrade Junior - ME**, inscrita no CNPJ nº 04140921/0001-00, situada Rua Nico Pardo, nº285, bairro Centro, na cidade de Paraguaçu/MG, cujo valor total será de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). A empresa tem exclusividade sobre a “Banda Transasom” com atração única e principal para a realização do evento Réveillon 2022/2023, a escolha da banda se dá em função da mesma ter mais de cinquenta anos de carreira, tal seleção também se justifica pelo estilo e tempo de apresentação, abrangendo uma diversidade de gêneros musicais (banda show) com performances de dança, pluralidade e instrumentos. A presente inexigibilidade baseia-se no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra-se dentro dos valores praticados no mercado. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

Carlos Alberto Lemes
Presidente da Comissão de Licitação

Higor Siqueira de Moraes
Membro da C.P.L

Mariane da Silva Santos Mendonça
Membro da C.P.L